

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres.....	1
Convênios e Congêneres.....	2
Outros Atos	2

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Avisos De Editais, Retificações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 028/2023. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2.** O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 028/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação e auxílio refeição (Vale Alimentação e Vale Refeição), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando a aquisição de gêneros alimentícios e refeições em estabelecimentos credenciados em âmbito regional, para os colaboradores do CISAMAPI e motoristas e auxiliares do Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS. Nova data da sessão pública: 21/12/2023 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 112 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2023.

Outros Atos

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**DECRETO Nº 113 DE 04 DE DEZEMBRO DE
2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Documento assinado por meio de certificado digital. A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial>, usando o código ZSZEQT

